



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.889, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas a Senhora **FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, através do Decreto nº 18.883/2026, inscrita no CPF nº 089.313.047-81 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÃO
C/46.746-4 - M.I.NAC.CANAL. CORREGO DA BICA /OBRAS
C/82669-3 - PMSM/SEC. OBRAS/ RECURSO PROPRIO

ATRIBUIÇÕES:

<ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;- Requisitar talonário;- Assinar cheques;- Efetuar aplicação financeiras/resgates;- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;- Efetuar transferências para a mesma titularidade;- Encerrar contas de depósitos;- Receber, passar recibos e dar quitação;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.889/2026.

- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 18.642/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal